

LEI Nº 5.239, DE 15 DE JUNHO DE 2007

Abre Crédito Suplementar por saldo financeiro do recurso: Programa PETI Jornada Urb.1216, referente exercício de 2006, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º.Fica aberto crédito suplementar por saldo financeiro do recurso: Programa PETI Jornada Urb 1216, referente exercício de 2006, no valor de R\$ 546, 21, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2103-Manut. da Rede de Proteção Especial de M.C. Criança e Adolescentes
33.90.30-Material de Consumo-(360).....R\$ 546,21

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o saldo financeiro do recurso: Programa PETI Jornada Urb. 1216, referente exercício de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração